

No dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua ducentésima nonagésima oitava reunião ordinária.

Presentes: Adriana Helena Ribeiro Brazil (Coordenadora "ad hoc"), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Klícia dos Santos Trindade (membro suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Melissa de Sousa Silva (membro titular) e Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes do início da sessão deliberativa, Adriana Helena Ribeiro Brazil, Coordenadora "ad hoc", conforme decisão constante da ata da 297ª Reunião Ordinária, convoca Klícia dos Santos Trindade, membro suplente de Melissa de Sousa Silva, a assumir posição deliberativa.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa de denúncia da CET no sistema Fale Conosco e constataam a existência da denúncia FC 134509984, a qual é admitida e será apurada sob a denominação de Demanda CET - 002/2021.

Continuando no exame de admissibilidade de denúncias, o Secretário-Executivo apresenta o RELATÓRIO - Nº 2/2020 COPAS-DIGEP (Relatório de Providências Preliminares), constante do Processo 53183.014227/2019-16. Informa que, mediante o Despacho 20281828, o processo foi enviado à CET para avaliação de possível falta ética nele mencionada. Informa, ainda, que os autos foram enviados para apuração pela Corregedoria pelo COPAS/CS. Os membros da CET decidem não admitir a denúncia, vez que não identificam indício de falta ética praticada pelas denunciadas, mas de falta disciplinar, já em apuração. Na oportunidade, orientam o Secretário-Executivo a despachar no processo, informando a decisão da CET.

Após o exame de admissibilidade das denúncias, é apresentada a consulta de empregado sobre direitos relacionados à convocação para trabalho aos sábados (Demanda CET - 003/2020). Os membros da CET entendem não se tratar de consulta relacionada ao Código de Conduta Ética, mas a normas de natureza trabalhista. Por isto, orientam o Secretário-Executivo a encaminhar a denúncia à DIGEP.

Em seguida são apresentados e aprovados os relatórios resumidos abaixo:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
002/2021	007/2020	53180.018245/2020-31	Descortesia ao repelir aproximação de terceirizado sob suspeita de portar doença transmissível.	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário-Executivo a adotar as providências nele determinadas.
003/2021	004/2020	53180.015786/2020-15	Agressões verbais a empregados em agência	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário-Executivo a adotar as providências nele determinadas.

Após as deliberações quanto aos relatórios apresentados, o Secretário-Executivo apresenta a consolidação da revisão da cartilha de orientação sobre o uso de mídias sociais por empregados. Os membros da CET orientam-no a encaminhar o texto para diagramação pelo DCORE/DIGOV e publicação posterior.

Após, é apresentado o Plano de Trabalho da CET para 2021, o qual é aprovado pelos membros da Comissão de ética.

Em seguida, o Secretário-Executivo informa que foi inserida no PACRI/ 2021, elaborado pelo DECRI/DIGOV, que será submetido à aprovação pela Diretoria-Executiva, a ação de atualizar o Código de Conduta Ética. Na oportunidade alude a tratativas com o citado departamento para que sejam avaliadas determinações da Lei 13.303/2016, recomendações da CGU e sugestões do Instituto Ethos sobre conteúdos que devem constar do Código de Conduta e Integridade, que é a denominação que o Código de Conduta Ética passará a ter, em face da alteração na estrutura normativa da empresa. Os membros da CET entendem pertinente que seja avaliada a incorporação de normas que aperfeiçoem o Código e recomendam a Adriana Helena Ribeiro Brazil, responsável pela ação constante do Plano de Trabalho da CET de atualização do Código de Conduta Ética, que avalie a incorporação das normas mencionadas à alteração em andamento.

Após tratar da atualização do Código de Conduta Ética, o Secretário-Executivo comunica solicitação do DECRI/DIGOV, às áreas responsáveis por apurações de denúncias, para a criação de indicador sobre o cumprimento de prazos de apuração. Na oportunidade, os membros da CET solicitam que o Secretário-Executivo apresente proposta de indicador para avaliação da Comissão.

Finalizando a reunião, o Secretário-Executivo comunica que será divulgada, na semana vindoura, pesquisa para aferir o conhecimento dos empregados sobre o Código de Conduta Ética.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora "ad hoc" dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO**SECRETÁRIO-EXECUTIVO****ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL**

Coordenadora "ad hoc"

KLÍCIA DOS SANTOS TRINDADE

Membro Suplente Convocada

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular

Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/02/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 12/02/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).Documento assinado eletronicamente por **Klícia dos Santos Trindade, Analista XI**, em 12/02/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 12/02/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20590982** e o código CRC **85271541**.